
S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Portaria n.º 792/2010 de 15 de Julho de 2010

Pela Portaria n.º 148/2010, de 25 de Fevereiro, o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, considerou praias marítimas as designadas como zonas balneares costeiras no anexo I à referida Portaria para a época balnear estabelecida para o corrente ano de 2010.

Considerando, porém, as condicionantes derivadas das actividades piscatórias e de motonáutica existentes na zona balnear costeira da Barra, concelho de Santa Cruz, ilha Graciosa, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, o seguinte:

1. Suspender os efeitos da Portaria n.º 148/2010, de 25 de Fevereiro à zona balnear costeira da Barra, concelho de Santa Cruz, ilha Graciosa durante a época balnear estabelecida para o ano de 2010.
2. O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Julho 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.